

LEI Nº 18/77

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO - PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canhotinho decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado ao pagamento da indenização de um quarto, tipo mercearia, localizado na estrada principal do Distrito de Olho D'Água de Dentro, pertencente ao sr. José Viana de Souza.

PARÁGRAFO ÚNICO * O referido quarto será demolido por esta Prefeitura para alargamento e posterior serviços de calçamento da via de acesso àquela vila.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no primeiro semestre do corrente exercício e para efeito de contabilização terá a seguinte dotação:

10000000.00	-	HABITAÇÃO E URBANISMO
10580000.00	-	URBANISMO
10583230.00	-	PLANEJAMENTO URBANO
10583231.28	-	Indenização para demolir um quarto existente na entrada principal do distrito de Olho D'Água de Dentro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canhotinho em 25 de julho de 1977

Leônidas de Barros
PREFEITO DO MUNICIPIO

